

LEI Nº 452/2018, DE 26 de Setembro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **Srª. TAÍS CANTÍLHO MAIA** uma área de terra medindo **187:92** (Cento e oitenta sete metros quadrados noventa e dois centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **TRA RIO PARDO, Nº 34 BAIRRO JARDIM VITÓRIA- ITAMBÉ-BA**, nesta cidade cuja poligonal é assim descrita: **08:10m de frente por 12:80m de fundo e 23:20m lado direito e 18:50m lado esquerdo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- BA 26 DE SETEMBRO DE 2018

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal